



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021
DISPENSA Nº 0032/2021**

CONTRATADO: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

CNPJ/CPF: 37.580.912/0001-90

**ENDEREÇO: RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156, BRASILIA - FEIRA DE
SANTANA – BA, CEP:44.088-396.**

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEROS – PESSOA JURÍDICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/UNO SPORTING, DE PLACA POLICIAL
OKY 2736, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO.**

SOLICITADO EM: 11/05/2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

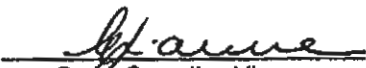


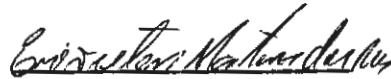

**Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com**



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL: GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviço mecânico, no veículo pertencente a este Poder Legislativo.		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/UNO SPORTING, DE PLACA POLICIAL OKY 2736, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO.		
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.		
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais).		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERECEIROS – PESSOA JURÍDICA Irará/BA, 11/05/2021.  Capá Carvalho Vianna CRC- 020051-O/5 /BA		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão		
Irará/BA, 11/05/2021.  Caroline Galindo de Jesus Membro	Irará/BA, 11/05/2021.  Lucia Onofre da Silva Membro	Irará/BA, 11/05/2021.  Erivelton Martins dos Reis Membro
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.		
Irará/BA, 11/05/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças		



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2021

DISPENSA Nº 0032/2021

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA., especializada para prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção e conservação do veículo FIAT/UNO SPORTING, de placa policial OKY 2736, pertencente a este Poder Legislativo.

II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 11 de maio de 2021.

Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS

ADVOGADA

OAB/BA Nº 21.712

Praça Presidente Tancredo Neves nº. 120 - Centro
Cep: 44255 000 - Irará Bahia (75) 3247 2294 E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 11 de maio de 2021.


PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0032/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais), a OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção e conservação do veículo FIAT/UNO SPORTING, de placa policial OKY 2736, pertencente a este Poder Legislativo.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.



IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 0020/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais).

Irará/BA, 11/05/2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº .120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0032/2021 autorizo assim, o empenho, em nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 37.580.912/0001-90.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 11/05/2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0032/2021**

PROPONENTE: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/UNO SPORTING, DE PLACA POLICIAL OKY 2736, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO..

VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 11/05/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0032/2021**

PROPONENTE: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/UNO SPORTING, DE PLACA POLICIAL OKY 2736, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO..

VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 11/05/2021.

Caroline Galindo de Jesus

CNPJ: 13.226.238/0001-81
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com

Certificação Digital: GFC8INRR-ZGKI93XA-89DJ0EH3-DCGESG60

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/irara>



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo:	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0038/2021	0032/2021	11/05/2021	PRESTAÇÃO SERVIÇO	R\$ 1.690,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/UNO SPORTING, DE PLACA POLICIAL OKY 2736, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO À CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 3.1.9.0.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Irará - BA, 11/05/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças



NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
 NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
 CNPJ: 37.580.912/0001-90
 R MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156 - BRASÍLIA
 FEIRA DE SANTANA - BA CEP: 44088-396
 Fone: (75) 8295-8734 Celular: (75) 9 8295-8734
 E-mail: novaesperancaautoservice@gmail.com



Emissão: 11/05/2021 14:17:03

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Nº DAV **0000001703**

Emissão: 11/05/2021 14:17:03

Data do orçamento: 30/04/2021 09:14:44 Validade:

Status: ABERTO

Vendedor: FUNCIONÁRIO PADRÃO

Funcionário: FUNCIONARIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Razão social: IRARA CAMARA DE VEREADORES

Fantasia: CAMARA DE VEREADORES

CNPJ/CPF: 13.226.238/0001-81

Endereço: PC MARIA BACELAR

Complemento: *****

Nro: 120

Bairro: CENTRO

Cidade: IRARA

UF: BA

Telefone:

Celular: (75)99866-1176 E-mail: financeirocmi@outlook.com

Código	Referência	Descrição do item	Cód. Barras	Qtde	UN	R\$ unit.	R\$ total
771		SERVIÇO DO ABS		1	UN	160,00	160,00
870		SUBSTITUIÇÃO DO ALTERNADOR		1	UN	800,00	800,00
1		SERVIÇO MECANICO		1	UN	600,00	600,00
133		LAVAGEM GERAL		1	UN	30,00	30,00
979	US	SUBSTITUIÇÃO MOLA TRASEIRA		2	UN	50,00	100,00

Itens lançados 5
 Qtde. total dos itens 6
 Valor total de acréscimo nos itens R\$ 0,00
 Valor total de desconto nos itens R\$ 0,00

Observações:

VEICULO: UNO OKY 2736 KM 248372

Condição de pagamento:

Valor total bruto dos produtos	R\$ 1.690,00
Valor total líquido dos produtos	R\$ 1.690,00
Valor total do acréscimo no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor total do desconto no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor acréscimo financeiro.....	R\$ 0,00
Valor total do orçamento.....	R\$ 1.690,00

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

Camila
 [37.580.912/0001-90]
 NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
 RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156
 BRASÍLIA - CEP. 44.088-396
 FEIRA DE SANTANA - BA.

ORÇAMENTO Nro. 92607

Contato Nro.: 437057 Página

JACUIPE VEICULOS LTDA
AV PRESIDENTE DUTRA, 1180
Telefone (75) 36026666
C.N.P.J 14191902000167
Inscrição Estadual 04817217

Mecânico que Elaborou
Cidade FEIRA DE SANTANA
E-Mail nf-e25@jacuipe.com.br

Data do Orçamento 10/05/2021
Data de Validade 20/05/2021



ORÇAMENTO ABERTO

Dados do Cliente

Cliente	180854	CNPJ	13.226.238/0001-81	Bairro	CENTRO	UF	BA
Nome	CAMARA MUNICIPAL DE IRARA			CEP	44255000		
Endereço	PRACA TANCREDO NEVES, 120			Cidade	IRARA		
Complemento		Fone	75 32472294	Ramal			

Dados do Veículo

Chassi	9B019713HJ3333526	Placa	PKM9119	KM média	Ano Fab	2017	Cod Frota	Cor
Modelo	UNC ATTRACTIV 1.4		05 PAS	KM atual	0 Ano Mod	2018	Data Venda	BRANCO BANI

Solicitações

2 ORÇAMENTO SERVIÇO

Item	GD	Vir	Unitário	Qtd	% Desc	Vir Desc	Vir IPI	ICMS Ret	Vir Total
19713H0SR01			220,00	8,50	0,00	0,00		0,00	1.870,00
SERVIÇO MECANICA PARTICULAR									
Sub-Total								0,00	1.870,00
Total das Peças									0,00
Total dos Serviços									1.870,00
Franquia									0,00
P.C.C. (-)									0,00
ISS Retido (-)									0,00
Total Líquido do Orçamento									1.870,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NO DECORRER DO SERVIÇO

Estado de acordo com o presente orçamento, autorizo(amcs) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amcs) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 92607, descrita a seguir

Condição de Pagamento	Nro Dias	Valor
		0,00

FEIRA DE SANTANA, 10 de Maio de 2021

CARLOS SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE IRARA

JACUIPE VEICULOS LTDA
Handwritten signature and stamp

CARLOS ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA



SOUTA CARIBE MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CANALÃO AUTO SERVICE

RUA JOSÉ FERREIRA DE MORAES, S/N CAMPO LIMPO CEP-44020-300 FEIRA DE SANTANA-BA
CNPJ-03.730.133/0001-69 - INSC. ESTADUAL 52.740.280-ME
TEL-(75)33-26-4534/99106-8851 (VIVO)

RAZÃO SOCIAL: IRARA CAMARA DE VEREADORES

CNPJ: 13.126.238/0001-81

END: PRACA MARIA BACELAR N120 BAIRRO: CENTRO CIDADE: IRARA

VEICULO: UNO

PLACA: OXY-7736

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	*	SERVIÇO MECAN CO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	*	SERVIÇO DO ABS	R\$ 500,00	R\$ 500,00
		SERVIÇO DO AR	R\$ 650,00	R\$ 650,00

VALOR TOTAL EM SERVIÇOS: 2.350,00

Priscila Oliveira
SOUTA CARIBE MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

FEIRA DE SANTANA BA 14 / 04 / 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



12
Ⓟ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORICINA NOVA ESPERANÇA LTDA**
CNPJ: **3375580912/0001-90**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:18 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **7F1B.24D1.6F6A.774D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 38956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão: Nº: 202/11349534

RAZÃO SOCIAL	
OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.396.767	37.580.912/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



14
18

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 47756

CONTRIBUINTE:	OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA
ENDEREÇO:	RUA MARIO FERREIRA DE ALMEIDA, 156 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	37.580.912/0001-90
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	74.541-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	29.784-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/03/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/05/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

03fd1f0937177571a5420cb4ea4f5ccc

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.580.912/0001-90

Razão Social: OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA

Endereço: R MARIA FERREIRA DE ALMEIDA 156 / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44088-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602143252208000

Informação obtida em 11/05/2021 10:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.580.912/0001-90

Certidão nº: 11036256/2021

Expedição: 30/03/2021, às 10:06:48

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.580.912/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Camara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0037/2021

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL de IRARÁ/BA e a EMPRESA OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 - SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA**, com endereço à Rua Maria Ferreira de Almeida, 156, Brasília - Feira de Santana - BA, CEP:44.088-396, inscrita no CNPJ sob o nº 37.580.912/0001-90, nesse ato representada pela Srª. Sheilane Ribeiro Borges, portadora do RG nº 1493177435 e inscrito no CPF sob o nº 046.045.515-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mecânicos com reposição de peças, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0038/2021, Dispensa de Licitação nº. 0032/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços mecânicos, destinados a manutenção e conservação do veículo FIAT/UNO SPORTING, de Placa Policial OKY 2736, pertencente a este Poder Legislativo.

CLÁUSULA 2ª - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0038/2021, Dispensa de Licitação nº 0032/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais), que será pago após entrega dos serviços e emissão de nota fiscal (até 15 dias). Servidor responsável:

37.580.912/0001-90
NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156
BRASÍLIA - CEP. 44.088-396
FEIRA DE SANTANA - BA.

Sheilane Ribeiro Borges

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Câmara Municipal de Irará - Bahia

4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, após recebimento do material solicitado, após o atestado da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.130-84.

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irredutível, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLAUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em 11 de maio de 2021, com término em 14 de maio de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único - O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/33.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 01.01
Projeto/atividade: 2001
Elemento de despesa: 3190.39.00
Fonte: 0

[37.580.912/0001-90]
NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156
BRASÍLIA CEP 44.088-196
FEIRA DE SANTANA - BA

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

Shirlene Ribeiro Borges

CNPJ: 13.226.238/0001-01

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro, Irará-Bahia, CEP: 44255-000. (75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

37.580.912/0001-90
NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156
BRASÍLIA - CEP. 44 088-396
FEIRA DE SANTANA - BA

Sheilane Ribeiro Borges

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000. (75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Camara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Câmara da Cidadania

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLAUSULA 14ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 11 de maio de 2021.

Genivaldo Batista da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE

OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA
Sheilane Ribeiro Borges
CONTRATADA

37.580.912/0001-90
NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156
BRASÍLIA - CEP 44.088-396
FEIRA DE SANTANA - BA

Sheilane Ribeiro Borges

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 44255-000.(75)3247-2294, email: camaradavereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



Testemunhas:

1. Silviana A. de Cerqueira Sousa
RG. 13.375-82202SSP/BA

2. Flôrica Pereira de Silva
RG. 12994098-49SSP/BA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, n°.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradeveredoresdeirara@hotmail.com



EXTRATOS E DISPENSA



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0037/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0032/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB 37.580.912/0001-90; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.690,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA - PELA CONTRATANTE. SHEILANE RIBEIRO BORGES - PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com